



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CNPJ: 36.350.312/0001-72

LEI Nº 207, DE 2 DE SETEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cobrir as despesas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, terá a seguinte classificação orçamentária:

07010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO SOCIAL
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
81 - ASSISTÊNCIA
483 - ASSISTÊNCIA AO MENOR
07010.15814832.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07 - ADMINISTRAÇÃO
024 - INFORMÁTICA
04010.03070242.008 - MODERNIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

CNPJ: 36.350.312/0001-72

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, 2 de setembro
de 1999.


VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º 04
às Folhas 26 a 27
Em 02 / 09 / 99
<i>Paulo Afonso</i> Escriturário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 02 / 09 / 99
<i>Paulo Afonso</i> Escriturário